

JUDI -  
3/2021

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2021), nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM.º Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº 7291-93.2018, em que é exequente L. M. M. L rep. por Fernanda Gonçalves Mendes e executado Carlos Alberto Lemes, dirigi-me nesta data à \_\_\_\_\_,

e aí sendo, às \_\_\_ h \_\_\_ min, após as formalidades legais, procedi à penhora, que recaiu no(s) bem(s): 01 veículo tipo "Gaiola de Trilha", "Gaiola Mini Fórmula" com estrutura tubular, com quatro pneus em bom estado, com motor Twister Honda 250 cilindradas.

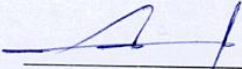
Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXO  
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos  
6/2021 Liv 9  
FAMÍLIA  
Classe.... 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Assunto... 9163 - CONSTRICAO / PENHORA / AVALIACAO / INDISPONIBIL  
Acao..... CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(CUMPRIMENTO SENTENÇA)  
Custas.... VRC 535,00 R\$ 97,37(Isento de Custas)  
TELEMADO BORBA/PR, 16/03/2021 - 13:47:23  
Distribuidor Judicial

*Carlos Alberto Lemes*

Efetivada a presente constrição, depusitei o(s) bem(s) supra descrito(s) em mãos e poder de Carlos Alberto Lemes

depositário particular deste juízo, que aceitou, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que prometeu não abrir mão sem ordem expressa da MM.º Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Diego Kortz da Fonseca  
Mat. 50021

DEPOSITÁRIO PARTICULAR

